



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 25135213 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: reitoria@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 043/2014
CAMPUS BETIM**

MAGISTÉRIO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, do Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, e demais regulamentações complementares, torna pública a abertura das inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente deste Instituto Federal, Campus BETIM, conforme os dispositivos normativos do presente Edital e seus anexos – partes integrantes deste instrumento – que contém todas as informações pertinentes ao certame.

1. -CARGO: Professor de Ensino de Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101.

2. -REGIME DE TRABALHO:

- 2.1. Quarenta horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva – DE (Este regime de trabalho impede o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada).
- 2.2. Essas horas serão distribuídas para atendimento às aulas dos cursos diurno e noturno e tanto em aulas teóricas como em aulas práticas. O docente poderá atuar, conforme a necessidade da Instituição, nos cursos Superiores e Técnicos nas modalidades integrado, PROEJA, Programas de Formação Inicial e Continuada Subsequente, Concomitante, Desenvolvimento de aulas a serem utilizadas no Ensino a Distância (EaD) e atividade em gestão acadêmica. Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

3. -REGIME JURÍDICO: Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (RJU).

4. -REMUNERAÇÃO:

Titulação	REGIME DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, EM R\$				
	Classe/ Nível	Vencimento básico - VB (R\$)	RT (R\$)	Auxílio alimentação (R\$)	Total (R\$)
Graduação	DI-1	3804,29	-	373,00	4177,29
Aperfeiçoamento		3804,29	351,49	373,00	4528,78
Especialização		3804,29	608,22	373,00	4785,51
Mestrado		3804,29	1931,98	373,00	6109,27
Doutorado		3804,29	4540,35	373,00	8717,64

5. -DO NÚMERO DE VAGAS

- 5.1. Estão abertas inscrições para vagas de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Classe D I, Nível 1, destinada à área indicada no ITEM 6, com sua respectiva vaga.

6. -DA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

ÁREA	ÁREAS DE CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO	VAGA	LOCAL DE TRABALHO
INGLÊS	-LINGUA INGLESA; -INGLÊS INSTRUMENTAL; - DESENVOLVIMENTO DE AULAS A SEREM UTILIZADAS NO ENSINO A DISTÂNCIA (EaD).	Graduação de nível superior Bacharelado ou Licenciatura em LETRAS com habilitação em INGLÊS.	1	BETIM

7. -DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

- 7.1. O concurso objeto deste Edital será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada por Portaria do Reitor deste Instituto Federal Minas Gerais.

8. -DAS INSCRIÇÕES:

- 8.1. Período: As inscrições estarão abertas, no período de 27 de março de 2014 a 23 de abril de 2014.
- 8.2. Taxa de Inscrição: R\$ 100,00 (cem reais).
- 8.3. A inscrição, exclusivamente via Internet, será efetuada no site www.ifmg.edu.br a partir de 9 horas do dia 27 de março de 2014 até 23 horas e 59 minutos do dia 23 de abril de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.4. O pagamento da taxa de inscrição será efetuado via boleto bancário emitido no momento da inscrição, com data de vencimento do dia útil seguinte ao da realização da inscrição.

8.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

8.5.1 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

8.5.2 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível, no período entre 9 horas do dia 27 de março de 2014 até às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de abril de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 8.5.1.

8.5.3 O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.5.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.5.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 8.5.2.

8.5.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.5.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

8.5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 15 de abril de 2014, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>.

8.5.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br> imprimir o documento de arrecadação para pagamento até o dia 24 de abril de 2014, conforme procedimentos descritos neste edital.

8.5.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do concurso público.

8.6. Dos procedimentos:

8.6.1 – O candidato deverá especificar na ficha de inscrição o cargo e a área a que concorre, bem como os números dos documentos de Identidade e do CPF cujos dados, dentre outros, são de preenchimento obrigatório.

8.6.1.1 – São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como Identidade, CNH e Carteira de Trabalho.

8.6.2 – O candidato declarará que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do concurso, bem como os exigidos para a investidura no cargo escolhido pelo mesmo, ao confirmar a inscrição via internet.

8.6.3 – No caso de candidato com necessidades especiais, este deverá preencher o requerimento próprio (ANEXO IV) e entregar na Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria/IFMG –juntamente Laudo Médico com CID até o dia 23 de abril de 2014.

8.6.4 – Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A Instituição não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorreto ou incompleto fornecido pelo candidato.

8.6.5 – A inscrição somente será acatada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido nos itens 8.3 e 8.4.

8.6.6 – Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo as condições previstas nos itens 8.3 e 8.4.

8.6.7 – Após a realização da inscrição não serão aceitos em hipótese alguma, alteração de cargo ou área a qual se inscreveu.

8.6.8 – A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

8.6.9 – O IFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9. -DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 9.1. As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e pelo artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90, concorrerão, nos termos do presente edital, em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 9.2. Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos portadores de deficiência será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.
- 9.3. O candidato portador de deficiência deverá preencher o requerimento próprio (Anexo IV) e enviá-lo à Diretoria de Gestão de Pessoas - Reitoria (Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590. Bairro Buritis. Belo Horizonte. CEP 30575-180. Estado de Minas Gerais) com o Laudo Médico especificando o CID.
- 9.4. Os candidatos alcançados pelo citado dispositivo legal deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, informar o código CID e submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência que o capacite ou não para o exercício do cargo.

10. - DO PROCESSO SELETIVO:

10.1.O processo seletivo será realizado em fases distintas, consecutivas e sequenciais, constituídas de:

- a) Uma PROVA OBJETIVA (Eliminatória e Classificatória);
- b) Uma PROVA ESCRITA, de Conhecimentos Específicos da ÁREA (Eliminatória e Classificatória);
- c) Uma PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (Eliminatória e Classificatória);
- d) Uma PROVA ORAL (Eliminatória e Classificatória);
- e) Uma PROVA TÍTULOS (Classificatória).

CARGO	TIPO DE AVALIAÇÃO	DATA	HORÁRIO INICIAL	TIPO
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	PROVA ESCRITA	04/05/2014	8 horas	Eliminatória e Classificatória
	PROVA OBJETIVA	04/05/2014	14 horas	Eliminatória e Classificatória
	PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	Divulgada posteriormente ao resultado da PROVA ESCRITA	A confirmar	Eliminatória e Classificatória
	PROVA ORAL	Divulgada posteriormente ao resultado da PROVA ESCRITA	A confirmar	Eliminatória e Classificatória
	PROVA DE TÍTULOS	Divulgada posteriormente ao resultado da PROVA ESCRITA	A confirmar	Classificatória

10.2.Todas as Provas serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), a cada uma, levando-se em consideração os décimos.

10.3.A elaboração da PROVA OBJETIVA, PROVA ESCRITA, e suas correções, e as avaliações das PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO, ORAL e de TÍTULOS serão de competência e responsabilidade exclusiva da Banca Examinadora, constituída por profissionais do IFMG e de outras instituições.

10.4.A formação da Banca Examinadora será orientada pela Comissão Organizadora do Concurso.

10.5.A Banca Examinadora acima indicada será constituída de 5 (cinco) membros, incluído 1 (um) membro da Área Pedagógica, 1 (um) membro da equipe de desenvolvimento de Ensino a Distância EaD, 1 (um) membro de outras Instituições de Ensino e 2 (dois) membros do IFMG.

10.6.Em obediência ao Decreto Federal 6.944/09 as PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO e ORAL serão gravadas.

10.7.A PROVA ESCRITA, antes de sua correção pela Banca Examinadora, será desidentificada pela Comissão Organizadora do Concurso.

10.8.Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova ESCRITA e OBJETIVA somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente e devem fazê-lo após a assinatura da ata de sala.

11. - DA PROVA OBJETIVA:

- 11.1. Esta prova será realizada no dia 04/05/2014 (domingo), no prédio da UNIDADE I do CAMPUS BETIM, Rua Karen Lessa Rodrigues (antiga Rua Elba) nº 50, bairro Arquipélago Verde, CEP 32.656-840. A PROVA OBJETIVA ocorrerá no período da tarde.
- 11.2. A PROVA OBJETIVA compreenderá questões do tipo múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, com uma única correta, no valor de 2 pontos cada questão sobre os conteúdos do programa (Anexo I) e terá duração máxima de 4 (quatro) horas improrrogáveis tendo um valor de 100 (cem) pontos.

PROVA OBJETIVA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	MÍNIMO PARA APROVAÇÃO
LEGISLAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	15 QUESTÕES	6 QUESTÕES
INFORMÁTICA BÁSICA	15 QUESTÕES	6 QUESTÕES
QUESTÕES ESPECÍFICAS DA ÁREA	20 QUESTÕES	8 QUESTÕES
TOTAL	50 QUESTÕES	

- 11.3. A PROVA OBJETIVA deverá ser escrita, na folha de respostas (gabarito), com caneta esferográfica azul ou preta. Sendo que às provas respondidas a lápis ou a caneta de outra cor serão atribuídas a nota 0 (zero).
- 11.4. Os candidatos somente poderão se retirar do local da PROVA OBJETIVA após uma hora de seu início.
- 11.5. Será reprovado e eliminado do processo seletivo, se nessa prova, o candidato obtiver menos de 60 (sessenta) pontos na soma simples das questões e não obtiver também o mínimo de 40 (quarenta) por cento das notas de cada Tópico, ou seja, 6 (seis) questões de Legislação do Serviço Público Federal, 6 (seis) questões de Informática e 8 (oito) questões específicas da área.
- 11.6. A ordem de classificação dos candidatos irá se der pelas notas decrescentes do total de pontos obtidos da PROVA OBJETIVA.
- 11.7. Os candidatos somente poderão se retirar do local com o caderno da PROVA OBJETIVA após três horas de seu início.
- 11.8. O candidato que sair antes da 3ª hora de início da prova poderá resgatar o seu caderno de provas a partir do dia seguinte na portaria da UNIDADE I Campus Betim mediante documento original de identidade. A comissão do concurso não se responsabilizará por caderno de provas sem nome.
- 11.9. O resultado com a classificação dos candidatos na PROVA OBJETIVA será publicado no portal (www.ifmg.edu.br), a partir 17 horas do dia 09/05/2014.

12. - DA PROVA ESCRITA:

- 12.1. Esta prova será realizada no dia 04/05/2014 (domingo), no prédio da UNIDADE I do CAMPUS BETIM, Rua Karen Lessa Rodrigues (antiga Rua Elba) nº 50, bairro Arquipélago Verde, CEP 32.656-840. A PROVA ESCRITA ocorrerá no período da manhã, com duração de 4 horas improrrogáveis.
- 12.2. A PROVA ESCRITA será composta de 10 (dez) questões dissertativas, sendo que cada questão valerá 10 (dez) pontos, podendo ser subdividida em subitens, totalizando 100 (cem) pontos. Esta prova compreenderá uma questão de cada ÁREA CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (Anexo I).
- 12.3. Será reprovado e eliminado do processo seletivo, se nessa prova, o candidato obtiver menos de 60 (sessenta) pontos.
- 12.4. Somente serão corrigidas as questões da PROVA ESCRITA dos 20 (Vinte) primeiros candidatos classificados na PROVA OBJETIVA.
- 12.5. Em caso de empate na 20ª (Vigésima) classificação todos os candidatos incluídos nessa situação terão suas provas escritas corrigidas.
- 12.6. Os candidatos aprovados na PROVA OBJETIVA, mas que não se enquadrarem entre os primeiros colocados dos itens 12.4 e 12.5, estarão desclassificados e serão eliminados do processo seletivo mesmo que sua nota seja igual ou superior ao mínimo exigido.
- 12.7. A PROVA ESCRITA deverá ser escrita com caneta esferográfica azul ou preta. Sendo que as questões respondidas a lápis ou a caneta de outra cor serão atribuídas a nota 0 (zero).
- 12.8. As questões deverão ser respondidas somente na área destinada para desenvolvimento, qualquer desenvolvimento fora desta área não será corrigido.
- 12.9. O candidato terá que escrever seu nome na PROVA ESCRITA, somente na "Folha de Rosto". Não poderá fazer qualquer marca ou registro que possa identificá-lo. Caso não obedeça tal procedimento, o candidato será automaticamente eliminado.
- 12.10. Os candidatos somente poderão se retirar do local da PROVA ESCRITA após uma hora de seu início.
- 12.11. O resultado com a classificação dos candidatos na PROVA ESCRITA será publicado no portal (www.ifmg.edu.br), a partir do dia 13/05/2014.

13. - DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO:

- 13.1. Somente prestarão PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO os 7 (sete) primeiros candidatos classificados na PROVA ESCRITA.
- 13.2. Em caso de empate na 7ª (Sétima) classificação todos os candidatos incluídos nessa situação prestarão PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO.
- 13.3. Os candidatos aprovados na PROVA ESCRITA, mas que não se enquadrarem entre os primeiros colocados dos itens 13.1 e 13.2, estarão desclassificados e serão eliminados do processo seletivo, independente que sua nota na PROVA ESCRITA seja igual ou superior ao mínimo exigido ou independente da combinação matemática desta com a PROVA OBJETIVA.
- 13.4. A data, o horário e o local das PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO serão divulgados posteriormente.

- 13.5. A prova de Desempenho Didático ocorrerá a partir do dia 16/05/2014.
- 13.6. A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO constituirá de uma aula com duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos e mínima de 40 (quarenta minutos), impreterivelmente, perante a Banca Examinadora e terá um valor de 100 (cem) pontos, em nível de ensino médio.
- 13.7. O tempo inicial computado da PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO se dará a partir do instante que o presidente da banca levantar e abaixar a mão direita. Quando a prova atingir 40 minutos o presidente da banca levantará a mão direita, novamente com os quatro dedos em aberto indicando ao candidato que foi totalizado 40 minutos. O instante final computado da PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO será quando o candidato informar todos os membros da banca a expressão "AULA TERMINADA". A aula será interrompida pelo presidente da banca aos 48 minutos, impreterivelmente.
- 13.8. O candidato deverá expor no máximo 40% do tempo (**16 minutos**) da prova previsto utilizando projetores eletrônicos. Não será fornecido computador ao candidato.
- 13.9. O candidato deverá no dia da prova de desempenho: trazer 5 cópias do plano de aula sobre o tema sorteado item 13.13.
- 13.10. Será reprovado e eliminado do processo seletivo, se nessa prova, o candidato obtiver menos de 60 (sessenta) pontos.
- 13.11. A não observância do tempo estipulado de acordo item 13.6 e 13.7 e da forma de expor a aula item 13.8 implicará em nota 0 (zero) pontos ao candidato.
- 13.12. Para fim de computação de tempo será validado o tempo de gravação do vídeo da aula exposta na PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO.
- 13.13. O tema da PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO será único para todos os candidatos de mesma área de conhecimento, extraído do programa que compõe o Anexo I do mesmo presente Edital e será sorteado 24 horas antes do dia desta no prédio da Unidade I do IFMG BETIM (Rua Karen Lessa Rodrigues (antiga Rua Elba) nº 50, bairro Arquipélago Verde, CEP 32.656-840 - Estado de Minas Gerais). Esse sorteio será feito na presença de um dos membros da Banca Examinadora, juntamente com os candidatos convocados, e seu resultado registrado em ata circunstanciada.
- 13.14. A ordem de apresentação da PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO será feita por sorteio e ocorrerá no mesmo dia e horário do sorteio do tema da PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO.
- 13.15. O candidato poderá ser representado no sorteio por procurador, sendo que a procuração deverá ser devidamente autenticada em cartório.
- 13.16. O candidato que não estiver presente no dia do sorteio não será eliminado do processo seletivo. A comissão do concurso não se responsabilizará por qualquer falta de conhecimento do candidato do local e horário de execução da prova.
- 13.17. Logo após o sorteio a relação contendo a ordem e os horários para as apresentações dos candidatos à PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO será publicada na portaria do IFMG campus BETIM e no site do IFMG BETIM <http://www.ifmg.edu.br/portal/betim/>.
- 13.18. Na avaliação da PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO serão considerados os critérios constantes do Anexo II.
- 13.19. Ao término da PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).
- 13.20. A nota final da PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores. Antes de calcular tal nota – e quando for o caso –

a Banca Examinadora deverá adotar medidas, no sentido de evitar que notas discrepantes em relação às dadas pela maioria dos avaliadores, contribuam para aprovação ou reprovação do candidato.

13.21. O resultado da PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO será publicado no Portal do IFMG (www.ifmg.edu.br) e/ou no site do IFMG BETIM <http://www.ifmg.edu.br/portal/betim/>.

14. - DA PROVA ORAL

14.1. O candidato convocado para PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO prestará PROVA ORAL.

14.2. A PROVA ORAL será aplicada logo após a PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO.

14.3. O tempo de duração da PROVA ORAL será, no máximo, de 30 minutos.

14.4. A PROVA ORAL será constituída de uma ou duas arguições feitas por cada membro da área técnica da Banca Examinadora e terá um valor total de 100 (cem) pontos.

14.5. Cada membro da área técnica da Banca Examinadora fará uma pergunta a respeito da apresentação feita pelo candidato na PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO e/ou outra pergunta sobre assunto comum a todos os candidatos.

14.6. Será reprovado e eliminado do processo seletivo, se nessa prova, o candidato obtiver menos de 60 (sessenta) pontos.

14.7. A nota final da PROVA ORAL será somatória das notas conferidas pelos examinadores da área técnica, distribuídas em 25,0 pontos para cada examinador. Antes de calcular tal nota – e quando for o caso – os examinadores técnicos da banca examinadora deverão adotar medidas, no sentido de evitar que notas discrepantes em relação às dadas pela maioria dos avaliadores, contribuam para aprovação ou reprovação do candidato.

14.8. Na avaliação da PROVA ORAL serão considerados os critérios constantes do Anexo III.

14.9. O resultado da PROVA ORAL será publicado no Portal do IFMG (www.ifmg.edu.br) e/ou no site do IFMG BETIM <http://www.ifmg.edu.br/portal/betim/>.

15. - DA PROVA DE TÍTULOS

15.1. Todos os candidatos aprovados na PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO prestarão PROVA DE TÍTULOS.

15.2. Os títulos abaixo discriminados deverão ser entregues, pelo candidato, à Banca Examinadora, em dia e local a ser confirmado.

15.3. A documentação mencionada deverá ser entregue em duas vias (uma original e outra cópia).

15.4. Toda comprovação de tempo de trabalho deverá estar descrita na declaração do empregador com a data inicial e final das atividades prestadas e tipo serviço prestado. Qualquer documento fora das especificações não será computado na PROVA DE TÍTULOS

15.5. Toda declaração apresentada deverá estar em papel timbrado com os telefones de contato dos responsáveis para possível futuras confirmações.

15.6. A documentação acima mencionada será conferida e assinada por um membro da Banca Examinadora e/ou membro da comissão do concurso. Os originais serão devolvidos ao candidato, após conferência.

- 15.7. A Avaliação dos Títulos será feita pela respectiva Banca Examinadora.
- 15.8. Na Avaliação de Títulos, serão considerados os itens do Anexo V.
- 15.9. O resultado da PROVA DE TÍTULOS será publicado no Portal do IFMG (www.ifmg.edu.br) e/ou no site do IFMG BETIM <http://www.ifmg.edu.br/portal/betim/>.

16. - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

- 16.1. O candidato deverá cumprir todo o cronograma estabelecido, comparecendo aos locais, nas datas e horários conforme estabelecidos nesse Edital.
- 16.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para cada prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início dos trabalhos, munido do comprovante de pagamento da inscrição (INDISPENSÁVEL) e documento oficial de identidade (INDISPENSÁVEL), de caneta esferográfica (AZUL ou PRETA), lápis, borracha, (não poderá usar relógio pessoal).
- 16.3. No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou outros aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na Coordenação, exceto o telefone celular que deverá ser desligado, retirado bateria do aparelho e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 16.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, um dos documentos relacionados no item 8.6.1.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, trinta dias.
- 16.5. Para a realização da PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, o candidato deverá comparecer ao local especificado na convocação, com antecedência mínima de 50 (cinquenta) minutos em relação ao horário previsto, munido de todos os materiais e equipamentos didáticos necessários em sua prova.
- 16.6. Após o início da PROVA ESCRITA E OBJETIVA, não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato retardatário, o ingresso ao local, onde a mesma esteja sendo realizada.
- 16.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para quaisquer das provas que compõem esse processo seletivo.
- 16.8. Será excluído do Concurso o candidato que não comparecer em uma das provas que compõem esse processo seletivo.
- 16.9. As PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO, ORAL e TÍTULOS ocorrerão no mesmo dia.

17. - DO RESULTADO FINAL

- 17.1. O resultado de todas as provas será divulgado no Portal (www.ifmg.edu.br).
- 17.2. O resultado final será a média ponderada das notas obtidas nas Provas: OBJETIVA, ESCRITA, DESEMPENHO DIDÁTICO, ORAL e de TÍTULOS obedecendo aos pesos 1 (um), 3 (três), 5 (cinco), 2 (dois) e 2 (dois) respectivamente, incluindo os décimos.

- 17.3. A CLASSIFICAÇÃO FINAL no concurso será publicada no Portal (<http://www.ifmg.edu.br>) e se fará na ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 17.4. Para efeito de nomeação será publicado no Diário Oficial da União a classificação dos candidatos, para cada área, obedecendo à ordem de classificação.
- 17.5. O resultado final do concurso respeitará o disposto no artigo 16, § 1º do Decreto Federal 6.944/09, ou seja, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados e eliminados no concurso público.

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA/LOCAL	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5

18. - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 18.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência, para efeito de CLASSIFICAÇÃO FINAL, sucessivamente, o candidato que:
- Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - Obtiver o maior número de pontos na PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO;
 - Obtiver o maior número de pontos na PROVA ESCRITA;
 - Obtiver o maior número de pontos na PROVA ORAL;
 - Obtiver o maior número de pontos na PROVA DE TÍTULOS;
 - For o de maior idade.

19. - DOS RECURSOS

- 19.1. Os candidatos que desejarem poderá entrar com recurso do gabarito preliminar da PROVA OBJETIVA no prazo de dois dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado.
- 19.2. Os recursos do gabarito preliminar da PROVA OBJETIVA, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos: Pessoalmente, por SEDEX ou E-MAIL, ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso e encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas - Reitoria (Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590. Bairro Buritis. Belo Horizonte. CEP 30575-180. Estado de Minas Gerais).
- 19.3. Os candidatos que desejarem poderá ter vista da sua PROVA ESCRITA no prazo de dois dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado.
- 19.4. O pedido de vista deverá ser dirigido: Pessoalmente ou E-MAIL, ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso e encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas - Reitoria (Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte. CEP 30575-180. Estado de Minas Gerais).
- 19.5. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da PROVA TÍTULOS disporá de dois dias úteis para fazê-lo a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado.
- 19.6. Os recursos contra o resultado da PROVA DE TÍTULOS, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos, Pessoalmente, por SEDEX ou E-MAIL, ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso e encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas- Reitoria (Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590. Bairro Buritis. Belo Horizonte. CEP 30575-180. Estado de Minas Gerais).

- 19.7. Não será aceito recurso via fax, via correio por carta ou, ainda, fora do prazo.
- 19.8. Recursos deverão ser um por questão e preenchidos utilizando o modelo em anexo VI.
- 19.9. Os recursos enviados por E-MAIL deverão ser convertidos no formato em PDF (ADOBE Portable Document Format). Devendo ser enviado pelo próprio E-MAIL de inscrição do candidato para concursos.betim@ifmg.edu.br, E-MAILS recebidos que não seja do candidato, sem anexos ou expostos de maneira diferente serão preliminarmente indeferidos.
- 19.10. Recursos sem referências bibliográficas, sem cópias das páginas scaneadas, que fujam do escopo da questão ou sem objetividade serão preliminarmente indeferidos.
- 19.11. Versão editável em processador de texto do Anexo VI estará disponível na página do IFMG BETIM <http://www.ifmg.edu.br/portal/betim/>.
- 19.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.
- 19.13. Os recursos interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
- 19.14. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

20. - DA VALIDADE

- 20.1. O concurso será válido por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogável por igual período.
- 20.2. Este concurso poderá ser aproveitado por qualquer outra Instituição de Ensino Público Federal.

21. - DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

- 21.1. O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente, e as vagas existentes ou que vierem a existir, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério, do Quadro Permanente do Instituto Federal Minas Gerais e na área indicada neste Edital.
- 21.2. Para o ato da nomeação, o candidato entregará a Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria os documentos necessários, conforme o exigido pela Legislação vigente.

22. - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 22.1. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão nomeados, de acordo com a classificação final obtida para cada um dos cargos, objetos deste concurso, considerando a legislação pertinente, e a(s) vaga(s) existente(s) ou que vierem a existir, para os cargos de PROFESSOR DE ENSINO DE BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, CLASSE D, NÍVEL 101, do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.
- 22.2. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
- 22.3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- 22.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 22.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

- 22.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 22.7. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 22.8. Possuir a escolaridade exigida para o cargo e registro no Conselho competente, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo (quando for o caso).
- 22.9. Para o ato da nomeação, o candidato entregará à Diretoria de Gestão de Pessoas/ Reitoria os documentos necessários, conforme o exigido pela Legislação vigente.

23. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação das provas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar as provas.
- 23.2. A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 23.3. Será excluído do Concurso, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que:
- 23.3.1 – Torna-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso.
- 23.3.2 – Durante a realização da PROVA ESCRITA ou PROVA OBJETIVA, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, ressalvados os legalmente permitidos.
- 23.3.3 – Durante a realização da PROVA ESCRITA ou PROVA OBJETIVA, for surpreendido escrevendo, anotando gabaritos, respostas das provas em qualquer impresso, desmontar a prova, destacar folha alguma folha ou rasgar alguma folha da PROVA ESCRITA ou PROVA OBJETIVA.
- 23.4. O candidato ausente na PROVA ESCRITA será eliminado do processo seletivo e sua PROVA OBJETIVA não será corrigida e automaticamente será atribuída nota 0,0 (zero).
- 23.5. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático na carreira, mas, apenas, a expectativa de nela ser admitido. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes.
- 23.6. O candidato classificado será convocado para a nomeação por telegrama, para o endereço constante da Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não aceite a nomeação. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 3 (três) dias, após sua convocação, permitirá ao IFMG tomar as providências previstas em legislação.

- 23.7. O candidato convocado que não aceitar sua nomeação para o cargo poderá, uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento.
- 23.8. O candidato convocado deverá entregar, dentre os documentos exigidos pela DGP, uma Declaração de Não Acumulação de Cargos/Empregos Públicos e de não possuir outra atividade remunerada, pública ou privada. Deverá entregar também uma Declaração de Bens.
- 23.9. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.
- 23.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.
- 23.11. A inscrição ao Concurso implica, desde a data da inscrição, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, partes integrantes do mesmo, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 23.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Belo Horizonte, 25 de março de 2014.

Professor Caio Mário Bueno Silva

Reitor Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CAMPUS BETIM**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 043/2014

MAGISTÉRIO

ANEXO I

**NORMAS REFERENTES À PROVA OBJETIVA, ESCRITA, PRÁTICA, ORAL E
DESEMPENHO DIDÁTICO COMUM A TODOS OS CANDIDATOS.**

PROVA OBJETIVA: São 50 questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma possuindo uma única resposta.

PROVA ESCRITA: Será composta de 10 questões abertas.

PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO: Será sorteado um tema dentre os conteúdos, 24 horas antes do dia da PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, na presença dos candidatos convocados presentes e por membros da banca examinadora. Para essa aula, o candidato terá à sua disposição: quadro negro ou branco, giz ou pincel de várias cores, tela de projeção, projetor multimídia, régua, esquadro e compasso. O candidato deverá no dia da PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO: trazer 5 cópias do plano de aula sobre o tema sorteado, expor no máximo 40% do tempo **(16 minutos)** previsto utilizando projetores eletrônicos, bem como demonstrar domínio de softwares específicos, e fazer simulações, se necessário. A aula expositiva deverá ser em **nível de ensino médio**. Não será fornecido computador ao candidato.

PROVA ORAL: A PROVA ORAL será realizada logo após a PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO. Esta prova constituirá de arguições feitas pelos membros da área técnica da banca examinadora ao candidato. As perguntas que serão feitas, são questões variadas, dentro conteúdo da área em avaliação. Inclusive com aplicação a sistemas de ensino a distância ou educação off-line, e formuladas de acordo com cada área de conhecimento, podendo, inclusive, serem feitas em inglês. Serão no máximo duas perguntas formuladas: uma comum a todos a candidatos e outra a respeito da apresentação da PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO. O candidato deverá responder imediatamente as perguntas e com objetividade,

CARGO: INGLÊS

LEGISLAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (PROVA OBJETIVA)

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações resultantes da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994 e da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 21 jun 1993.

Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, seu anexo e alterações – Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal;

Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências e suas alterações posteriores até a publicação desse edital.

Decreto nº 186, 2008. Aprovação do texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007.

Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Define Lei das cotas de vestibular.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA

O texto integral das Leis e Decretos indicados pode ser obtido através do sítio da Presidência da República: <http://www.presidencia.gov.br>.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Congresso/DLG/DLG-186-2008.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12772.htm

NOÇÕES E CONCEITOS DE INFORMÁTICA (PROVA OBJETIVA)

Sistema operacional Windows 7: Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. Hardware: Periféricos, unidades de entrada e saída, USB, Interação homem máquina componentes básicos de um computador. Navegação Internet: conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Pacote MICROSOFT OFFICE 2010: Processador de texto WORD, estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, Geração de arquivos PDF, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Planilha Eletrônica com EXCEL, estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Apresentação de slides com POWERPOINT, arquivos de áudio, vídeo e imagens.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA

VELLOSO, F.C. **Informática**: conceitos básicos. Rio de Janeiro: Campus, 2007.

SOUSA, Sérgio. **Microsoft Office 2010**: para todos nós. Rio de Janeiro: FCA, 2011.

TELLES, Reynaldo. **Descomplicando o Windows 7 e o Microsoft Office 2007 e 2010 para Concursos**: Teoria, Prática e Questões. Rio de Janeiro: Campus, 2010.

NOÇÕES DE ENSINO A DISTÂNCIA (PROVA ESCRITA)

Aspecto ideológico e sistemático do ensino a distância; Ambientes virtuais de aprendizagem (AVA); O professor como mediador na EaD; Perspectivas atuais do ensino a distância; Conhecimentos em software plataformas LMS (Learning management system) existentes do mercado; MOODLE 2.3; ambientes digitais de aprendizagem; educação On-line; educação Off-line, padrão SCORM.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA

CASTILHO, RICARDO **Ensino a Distância - Ead - Interatividade e Método**- Editora: Atlas PÁGINAS NA INTERNET

(www.portaleducacao.com.br; www.adlnet.org; www.moodle.org; www.scorm.org).

ÁREA: INGLÊS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA E OBJETIVA:

1. Substantivos: Formação do plural (regular, irregular e casos especiais); gênero; formas possessivas dos nomes.
2. Artigos: definidos e indefinidos. Numerais: cardinais e ordinais.
3. Adjetivos: graus comparativo e superlativo (regulares e irregulares).
4. Pronomes: pessoais (subjctivos e objetivos); possessivos (substantivos e adjetivos); reflexivos (uso reflexivo, enfático e idiomático); indefinidos; interrogativos; relativos; demonstrativos; determinantes.
5. Verbos: (modos, tempos e formas); regulares e irregulares; auxiliares e impessoais; modais e anômalos. Two-word verbs. Phrasal verbs. Voz ativa e voz passiva. Gerúndio e seus usos específicos. Discurso direto e indireto. Sentenças condicionais.
6. Advérbios e expressões adverbiais. Palavras de relação. Preposições. Conjunções.
7. Derivação de palavras pelos processos de prefixação e sufixação.
8. Interpretação de textos técnicos. Industriais, manuais técnicos ou softwares.
9. Interpretação e análise de textos; Processos sintáticos: regência, concordância e colocação pronominal; Aspectos estilístico-semânticos da linguagem: homonímia, paronímia, sinonímia, antonímia, polissemia e figuras de linguagem; Coesão e coerência textuais; Elementos da obra literária; Movimentos Literários: Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Modernismo.
10. Noções e conceitos de ensino a distância.

TEMAS DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1. Processo de formação de palavras por afixação (prefixos e sufixos):
2. Voz passiva: o uso da voz passiva na Língua Inglesa a partir de uma perspectiva crítica e contextualizada.
3. Os Verbos modais Can, Could, Should, Must: seu uso na Língua Inglesa e a tradução resultante em locuções. Trabalhar a partir de uma perspectiva crítica e contextualizada.
4. Futuro com Will, Going to e Will be doing. Trabalhar a partir de uma perspectiva crítica e contextualizada.
5. Estrangeirismos e os vícios de Linguagem da Internet na Língua Inglesa a partir de uma perspectiva crítica e contextualizada.
6. Pronomes pessoais (subject and object) a partir de uma perspectiva crítica e contextualizada.

7. Língua Inglesa e Literatura Contemporânea: como a Língua Inglesa e a Língua Portuguesa se mesclam e são retratadas nas letras da música popular brasileira. Trabalhar a partir de uma perspectiva crítica e contextualizada.
8. O estudo de pronomes relativos da Língua Inglesa a partir de textos literários dessa língua. Trabalhar dentro de uma perspectiva crítica e contextualizada.
9. Versão e tradução de letras de músicas da Língua Inglesa para a Língua Portuguesa: processos dialógicos e intertextuais. Trabalhar dentro de uma perspectiva crítica e contextualizada.
10. Sentenças condicionais em Língua Inglesa: significados, formas e utilizações. Aplicações dos Princípios de Dinâmica

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CÂMPUS BETIM**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 043/2014

MAGISTÉRIO

ANEXO II

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ITEM		VALOR	NOTA
01. Planejamento		5,0	
02. Incentivação da aula		5,0	
03. Correção da linguagem		5,0	
04. Facilidade e clareza de expressão e comunicação		10,0	
05. Capacidade de síntese		15,0	
06. Adequação do conteúdo ao nível de ensino		10,0	
07. Relação da teoria com a prática		5,0	
08. Expressão	Contato visual	2,0	
	Gesticulação	2,0	
	Postura	2,0	
	Movimentação	2,0	
	Voz	2,0	
09. Escrita Legível		5,0	
10. Utilização de recursos didáticos		10,0	
11. Recursos adequados ao conteúdo		5,0	
12. Apresentação e ordem de exposição		15,0	
TOTAL		100,0	

OBSERVAÇÕES:

No Item 8	Expressão – no aspecto VOZ, considerar: intensidade, timbre, ritmo e inflexões.
------------------	--

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CÂMPUS BETIM**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 043/2014

MAGISTÉRIO

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL – ENSINO A DISTÂNCIA - EaD

ITEM	VALOR	NOTA
01. Exatidão da resposta e domínio do conteúdo	8,0	
02. Uso de exemplos para ajudar na resposta	3,0	
03. Objetividade e clareza na resposta	5,0	
04. Relação da teoria com a prática aplicada ao ensino à distância	4,0	
05. Conhecimento em sistemas de ensino a distância	5,0	
TOTAL	25,0	

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL – ÁREA DO CONCURSO

ITEM	VALOR	NOTA
01. Exatidão da resposta e domínio do conteúdo	8,0	
02. Uso de exemplos para ajudar na resposta	3,0	
03. Objetividade e clareza na resposta	5,0	
04. Relação da teoria com a prática	4,0	
05. Conhecimento na área do concurso	5,0	
TOTAL	25,0	

OBSERVAÇÕES:

Quanto à nota	A nota 25,0 corresponde à nota de cada avaliador membro da área técnica da banca examinadora. A nota final será a soma das notas individuais estes avaliadores.
----------------------	--

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CAMPUS BETIM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 043/2014

MAGISTÉRIO

ANEXO IV

REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS

Concurso Público: _____ Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

() **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Datar e assinar

assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CAMPUS BETIM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 043/2014
MAGISTÉRIO

ANEXO V

TÍTULOS

ITEM	Grupo 1: FORMAÇÃO/TITULAÇÃO	VALOR
1	Doutorado na área objeto do concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/2005, concluído em curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	30 pts
2	Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/2005, concluído em curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	20 pts
3	Especialização na área objeto do concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/2005, em curso ministrado por instituição de Ensino Superior, com duração mínima de 360 horas.	10 pts
4	Aperfeiçoamento na área objeto do concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/2005, em curso ministrado por instituição de Ensino Superior, com duração mínima de 180 horas.	5 pts
Pontuação máxima para titulação, não acumulável e válida para a maior titulação.		30 pts
ITEM	Grupo 2: TRABALHOS PUBLICADOS	VALOR
5	Cada livro completo editado	6 pts
6	Cada capítulo de livro diferente editado	3 pts
7	Cada artigo em periódico internacional e/ou patente.	4 pts
8	Cada artigo em periódico, congresso ou revistas comuns, nacional ou internacional.	2 pts
Pontuação máxima para trabalhos publicados acumulável possível.		10 pts
ITEM	Grupo 3: ATIVIDADE DOCENTE	VALOR
9	Devidamente comprovada: sendo 1,5 (um vírgula cinco) pontos a cada 180 dias de atividade docente, limitado a 24 (vinte e quatro) pontos. MONITORIA/ESTÁGIO NÃO VALE COMO ATIVIDADE DOCENTE.	24 pts
Pontuação máxima para atividade docente acumulável possível.		24 pts

ITEM	Grupo 4: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR
10	Devidamente comprovada pelo empregador e relacionada com a área de conhecimento objeto ou na área de pesquisa do concurso: 3 (três) pontos a cada 180 dias de atividade profissional. ESTÁGIO NÃO VALE COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	24 pts
Pontuação máxima para experiência profissional acumulável possível.		24 pts
ITEM	Grupo 5: DESENVOLVIMENTO DE AULAS UTILIZANDO SOFTWARE/SISTEMAS LMS (LEARNING MANAGEMENT SYSTEM) OU MULTIMÍDIA,	VALOR
11	Devidamente comprovadas e descritas às atividades pelo empregador e relacionadas com a área de conhecimento objeto do concurso: 2 (dois) pontos a cada 180 dias de atividade profissional. TUTORIA NÃO VALE COMO DESENVOLVIMENTO, SOMENTE SERÁ COMPUTADO ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO EM EaD	12 pts
Pontuação máxima para desenvolvimento EaD acumulável possível.		12 pts
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL: Grupo 1, 2, 3, 4 e 5		100 pts

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CAMPUS BETIM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 043/2014
MAGISTÉRIO

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECURSOS

Fazer um recurso para cada questão marque com um **X** em qual prova deseja entrar com recurso.

OBJETIVA

TÍTULOS

ESCRITA

OUTRO

Número da questão da prova:

Escreva abaixo o motivo do recurso.

Escreva a referência bibliográfica que justifica o recurso:

(Não há necessidade de referência para: Erros de digitação da questão e Prova de Títulos).

Anexar, Scanner ou PrintScreen: das folhas, páginas do livro, Internet por completo da referência citada em folha a parte.

Nome do candidato (a): _____ Número da inscrição: _____

Assinar: _____

(Não necessário se enviado por e-mail, recurso enviado por e-mail que não seja o mesmo da inscrição será automaticamente indeferido)

(Recurso por e-mail utilizar a versão editável e gerar arquivo em PDF, recursos que não estiverem em PDF serão indeferidos).